

## PORTARIA Nº 083/2012

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOL VE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 003/2011, realizado em data de 18/12/2011 - Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - LECENI MARIA DE MELLO MUNIZ, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. -LILIAN PAULA NUNES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na C.E.I. Arvoredo, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - LUCIANA VELHO DE SOUZA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - LUIZA MARIA LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. -ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na C.E.I. Boqueirão, Localidade de São Francisco Xavier, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - ROSILEI MARQUESINI, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - SIRLENE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na C.E.I. Invernadinha, Localidade de Invernadinha, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012. - TIAGO RONAN DE SOUZA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira) na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, com 40 horas semanais, a contar do dia 08/02/2012.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F<sup>2</sup>. KAYSER DA ROSA Prefeita Municipal.

